

**HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A**  
CNPJ nº 92.787.118/0001-20  
NIRE 433 0000 2063

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
DE 05 DE ABRIL DE 2018**

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, na Avenida Francisco Trein número quinhentos e noventa e seis, na Sala de Reuniões da Diretoria, no Centro Administrativo, quinto andar, Bairro Cristo Redentor, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente convocados através da correspondência "GHC-DIRET.231/18", datada de dois de março de dois mil e dezoito, dispensada a publicação no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação, com a seguinte Ordem do Dia: "1 - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2017. 2 - Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2017. 3 - Eleger membros do Conselho Fiscal. 4 - Fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, e do Comitê de Auditoria", reuniu-se, ordinariamente, a União, única acionista, conforme consta no livro de presença de Acionistas, representada por Júlio César Gonçalves Corrêa, conforme artigo quatorze do Decreto número oitenta e nove mil trezentos e nove, de dezoito de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro, e Portaria número cento e vinte e oito, datada de doze de março de dois mil e dezoito, do Senhor Procurador-Geral da Fazenda Nacional. Presentes também, Adriana Denise Acker – Diretora-Superintendente, e Luciano Manini Neumann – Chefe da Assessoria Jurídica. Encontram-se à disposição da Assembleia, Daniel Eduardo Rodrigues (representante da empresa Exacto Auditoria Sociedade Simples) e Arinaldo Bomfim Rosendo (representando o Conselho Fiscal). Instalada a Assembleia, o Representante da União, em conformidade com o disposto no Parágrafo único do Artigo Décimo Segundo do Estatuto Social, solicitou que Adriana Denise Acker assumisse a Presidência, que, nos termos estatutários, convidou a mim Seleta Teresinha Rizzotto para secretariá-la, ficando assim constituída a Mesa para dirigir a presente Assembleia. Após a leitura da Convocação, a Presidente da Mesa colocou em discussão os assuntos constantes da Ordem do Dia: Em relação ao item um, a presente Assembleia deliberou pela aprovação Do Relatório de Integrado, do Balanço e Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de dois mil e dezessete. Posto em discussão o item dois, esta Assembleia de Acionistas deliberou pela aprovação da destinação do resultado do exercício de dois mil e dezessete, conforme proposta apresentada pela administração da Companhia de transferir o resultado do exercício para a conta "Prejuízos Acumulados", conforme legislação vigente. Referente ao item três, para completar o prazo de atuação dois mil e dezessete/dois mil e dezanove (em substituição aos Conselheiros Fiscais Maurício Cardoso Oliva – Titular, e Suely Dib de Souza e Silva – Suplente), a presente Assembleia deliberou pela eleição dos representantes do Tesouro Nacional no Conselho Fiscal da empresa, como membros Titular e Suplente, respectivamente, NÚBIA NETTE ALVES OLIVEIRA DE CASTILHOS, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de identidade número 2737327, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 590.096.831-68, residente e domiciliada na Super Quadra Norte, número duzentos e doze, Bloco "D", apartamento 406, Asa Norte, Brasília – Distrito Federal, "CEP 70864-040"; e como Suplente MAURÍCIO CARDOSO OLIVA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de identidade número 1041243963, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 566.252.780-68, residente e domiciliado no Centro Comercial Sudoeste dois, Lote três, Bloco "B", apartamento número trezentos e vinte e três, Setor Sudoeste, Brasília, Distrito Federal, "CEP 70680-250". No que tange à remuneração dos membros do Conselho de



Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, e do Comitê de Auditoria, a presente Assembleia, conforme orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do Ofício número “19611/2018-MP”, de vinte e seis de março de dois mil e dezoito, e tendo em vista o “art.40, inciso IV do Anexo I do Decreto nº 8.828”, de dois mil e dezesseis, deliberou da seguinte forma: “a) fixar em até R\$ 1.518.011,04 (um milhão, quinhentos e dezoito mil e onze reais, e quatro centavos) a remuneração global a ser paga aos administradores desta empresa, no período compreendido entre abril de dois mil e dezoito e março de dois mil e dezenove, b) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme Tabela anexa, atendo-se ao limite global definido na alínea “a”; c) delegar ao Conselho de Administração de competência para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração observado o limite global e individual previstos nas alíneas “a” e “b”, respectivamente; d) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; e) vedar expressamente o repasse de quaisquer benefícios que eventualmente vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT na sua respectiva data-base; f) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos da Lei nº 6.404/76, art.152; g) caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverá ser observado o Decreto nº 9144/2017 e a remuneração máxima a ser reembolsada é o limite individual aprovado para cada Diretor; h) caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, na forma da súmula nº 269 do TST; i) condicionar o pagamento da “quarentena” à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; j) condicionar qualquer aumento da remuneração dos diretores e conselheiros à disponibilidade orçamentária para os respectivos exercícios, conforme disposto nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal; k) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; e l) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)”. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, a Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos, suspendendo a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi a mesma lida, conferida, aprovada e assinada pela Mesa e Acionista presente que constitui a maioria necessária para as deliberações tomadas na Assembleia.

  
Adriana Denise Acker  
Presidente

  
Júlio César Gonçalves Corrêa  
Representante da União Federal

  
Seleta Teresinha Rizzotto  
Secretária

  
Luciano Manini Neumann  
Chefe de Assessoria Jurídica



## EMPRESA: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A

ITENS	TIPO DE CARGO	QTDE DE CARGOS PARA CADA TIPO [a]	VALOR DE UM MÊS DO ITEM DE REMUNERAÇÃO [b]	Nº PAGAMENTOS DO ITEM DE REMUNERAÇÃO [c]	SUBTOTAL POR CARGO d=[bxc]	TOTAL GERAL POR TIPO DE CARGO e = [a x d]
Honorário Fixo (Valor fixo)	Diretor	3	21.812,79	12	261.753,45	785.260,36
Subtotais		3				785.260,36
Gratificação Natalina (1 H)	Diretor	3	21.812,79	1	21.812,79	65.438,36
Subtotais		3				65.438,36
Gratificação de Férias (1/3 H)	Diretor	3	7.270,93	1	7.270,93	21.812,79
Subtotais		3				21.812,79
Auxílio Alimentação (valor fixo)	Diretor	3	359,13	12	4.309,56	12.928,68
Subtotais		3				12.928,68
Quarentena (valor fixo)	Diretor	3	21.812,79	6	130.876,73	392.630,18
Subtotais		3				392.630,18
FGTS (Dec.99684/90) 8% * (H+(F*1/12)+RVA/12)	Diretor	3	1.938,91	12	23.266,97	69.800,92
Subtotais		3				69.800,92
<b>I - TOTAL DA DIRETORIA</b>						<b>1.347.871,29</b>
Honorário CA 10% (média H)	Conselheiro de Administração (membro titular)	6	2.363,05	12	28.356,62	170.139,74
<b>II - TOTAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>						<b>170.139,74</b>
<b>III - TOTAL DOS ADMINISTRADORES (I+II)</b>						<b>1.518.011,04</b>
Honorário CF 10% (média H)	Conselheiro Fiscal (membro titular)	3	2.363,05	12	28.356,62	85.069,87
<b>IV - TOTAL DO CONSELHO FISCAL</b>						<b>85.069,87</b>
Honorário Coaud (valor)	Comitê de Auditoria (membro titular)	3	4.000,00	12	48.000,00	144.000,00
<b>IV - TOTAL DO COMITÊ DE AUDITORIA</b>						<b>144.000,00</b>

